



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 90004/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

CONTRATANTE (UASG): 389185

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens para atendimento em reuniões e eventos institucionais do CFMV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 428.053,58.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2025 às 10h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por grupo.

MODO DE DISPUTA: aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: Não.



 **Compras.gov.br**

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
9.	DO TERMO DE CONTRATO.....	20
10.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
11.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
12.	DOS RECURSOS	23
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
14.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR).....	29
	ANEXO II – ORÇAMENTO EESTIMADO.....	29
	ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	29
	ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 90004/2025 - SRP

Processo Administrativo Eletrônico SUAP nº 0110039.00000453/2024-95

Torna-se público que o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, por meio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria CFMV nº 19, de 2 de fevereiro de 2023, sediado no SIA Trecho 06, Lotes 130/140, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:	10/04/2025
Horário:	10h (horário de Brasília-DF)
Local (link):	Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG:	389185

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens para atendimento em reuniões e eventos institucionais do CFMV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, em resumo abaixo:

Grupos	Itens
GRUPO 1 - MERCEARIA	1 a 131
GRUPO 2 - CARNES/AVES/PEIXES	132 a 138
GRUPO 3 - FRIOS E EMBUTIDOS	139 a 160
GRUPO 4 – HORTIFRUTI	161 a 210
GRUPO 5 - POLPA DE FRUTAS	211 a 223
GRUPO 6 – EMBALAGEM E DESCARTÁVEIS	224 a 248



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

1.3. Não serão aceitos valores superiores ao valor de referência, ou seja, o CFMV fixou o preço máximo que está disposto a pagar por cada item do grupo, evitando assim, possível jogo de planilha.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os grupos **G2, G3, G4, G5 e G6**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.4.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.4.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.11. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário de cada item e valor total do grupo.

5.1.2. Marca do produto;

5.1.3. fabricante;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo CFMV e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.**
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 6.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.17.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.17.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.17.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.4.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.4.2. empresas brasileiras;

6.19.4.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo¹.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

¹ **Nota explicativa:** Nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.1.5.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.3.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Nível I** – Credenciamento; **Nível II** – Habilitação Jurídica; **Nível III** – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; **Nível IV** – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal; **Nível V** – Qualificação Técnica; e **Nível VI** – Qualificação Econômico-Financeira.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá ser observado o seguinte, conforme Termo de Referência:

8.11.1. Apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.2. Para o Item 23: Café, observar a especificação descrita do TR:

Item 23 - Café em pó, Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, **100% arábica**, moagem média, torração média, aroma e sabor intensos, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, de qualidade superior, **possuir selo de pureza da ABIC e Nível mínimo de qualidade (NMQ) global igual ou superior a 06 (seis) pontos ou possuir laudo técnico emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA que comprove similaridade com as qualidades mínimas da ABIC.** Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.

8.11.2.1. A comprovação da qualidade do café poderá, alternativamente, ser apresentado laudos de instituições avaliadoras credenciadas junto ao



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde ou ainda outro órgão oficial avaliador.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

9.3.1. encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

9.3.2. disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

9.3.3. outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente **será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin** e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sediado em Brasília-DF, no SIA, Trecho 06, Lotes 130/140, CEP: 71205-060, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: pregao@cfmv.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como no Portal do CFMV - <https://www.cfmv.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ANEXO II – ORÇAMENTO EESTIMADO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília, 31 de março de 2025.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV

FERNANDA SILVA VELOSO
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 34/2025

MAILLA DA SILVA ALI FONTES
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 34/2025

MARIA LUIZA DIAS MARTINS
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 34/2025

MICHEL DE LIMA
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 43/2025

VITOR HUGO DA SILVA RAMOS
Agente de Contratação
Portaria CFMV nº 34/2025



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SUAP nº 0110039.00000453/2024-95

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens ao Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, conforme especificações, condições e exigências a serem estabelecidas em Edital e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A contratação será realizada através de grupos, pois o agrupamento possibilita uma melhor diluição dos custos logísticos dos itens e, com isto, obtemos uma maior competitividade e evitar que itens individuais fracassassem por serem "desinteressantes" para os licitantes, devido seu baixo valor, que não representariam vantagens aos seus negócios.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais), conforme valor estimado na planilha de controle de consumo de 2024, com margem de segurança devido a aumentos de alguns itens.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento de **gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens** ao Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

3.2. A pretendida aquisição justifica-se a medida que o CFMV promove eventos e reuniões institucionais ao longo do ano, ações de qualidade de vida dentro da instituição, sendo estes nos quais são disponibilizados lanches e coffee breaks proporcionando um ambiente de trabalho saudável para todos participantes ao longo desses processos de trabalho que envolvem sistema CFMV/CRMV's.

3.3. Os lanches e coffee breaks a serem servidos são elaborados por profissional Graduada em gastronomia e Pós Graduada em Unidade de Alimentação e Nutrição. As guarnições são



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

definidas e elaboradas por meio de cardápio que contempla alimentos que melhoram a capacidade de raciocínio, são fontes de nutrientes, energéticas, dentre outros benefícios que corroboram para um desempenho mais eficiente dos participantes. Conforme define a Organização Mundial de Saúde, uma boa alimentação pode impactar até mesmo em diminuição de doenças, já que a boa e correta alimentação também aumenta a imunidade dos indivíduos.

3.4. Com base nas informações acima, a relação de gêneros alimentícios especificados no AnexoI deste TR é imprescindível para o preparo dos lanches, por atender aos parâmetros nutricionais¹ adequados às necessidades dos participantes, bem como atendendo ainda as normas do Manual de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos (Elaborado pela nutricionista Isabel Cristina de Oliveira Freitas, CRN nº 6566) e os normativos vigentes.

3.5. O referido cardápio, também atende às necessidades específicas de participantes que venham a possuir intolerâncias ou restrições alimentares, como glúten, lactose, alimentação vegetariana, vegana, dentre outras, que atualmente incide na população brasileira o que justifica a necessidade de lanches variados, sendo necessária a variabilidade de gêneros alimentícios e a diversidade dos itens relacionados no Anexo I deste TR.

3.6. O levantamento da quantidade de lanches a serem servidos nos coffee breaks foram estimados pelos quantitativos de consumo anuais para cada item, pelo calendário de eventos ambos anexos aos autos, sendo esta estimativa feita pela Cozinha do CFMV, que possui qualificação necessária, controles e experiência nos atendimentos aos eventos e reuniões do CFMV. Os itens a serem adquiridos ao longo do período de 12 (doze) meses, serão para atendimento as demandas atuais e as que porventura vierem a ocorrer ao longo da vigência contratual.

3.7. O quantitativo anual estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e para indicação do valor dos **gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens**, não constituindo qualquer obrigação futura, pois o fornecimento será mediante requisição e de acordo com as necessidades do CFMV.

3.8. A aquisição será dividida em grupos, conforme tabela Anexo I deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

3.9. A divisão por lotes propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivamente alto de Atas de Registro de Preço, e também evitando uma frequência muito

¹ São indicadores utilizados para monitorar o estado nutricional de um indivíduo, de um grupo ou população, sendo ainda considerados outros fatores que interferem na saúde, como os sociais, psicológicos, culturais e econômicos, que podem ser concorrentes ou agravantes.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

alta de reposições de estoque (pedidos), de vários itens com características semelhantes, que poderiam ser adquiridos em conjunto.

3.9.1. Por se tratar de uma licitação com um número alto de itens, a divisão por item irá causar prejuízo para o conjunto do certame, uma vez que abre possibilidades de que, sendo o número total de 248 (duzentos e quarenta e oito) itens, haja dezenas de fornecedores e até mesmo dezenas de Atas, possibilitando a existência de Atas cujos valores totais sequer cubram os custos processuais, ou que haja atas sem que um item sequer seja adquirido, causando prejuízo também para a economia de escala do Conselho.

3.9.2. O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis).

3.10. A necessidade da referida contratação deve-se ainda em decorrência do término da vigência das atuais Atas de Registro de Preços que ocorrerá em 24/01/2024.

3.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **0011984000171-0-000001/2025**

II) Data de publicação no PNCP: **02/10/2024**

III) Id do item no PCA: **42**

IV) Classe/Grupo: **8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS**

V) Identificador da Futura Contratação: **389185-21/2025**

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além das especificações constantes na tabela do Anexo I do TR, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado.

5.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com a proposta da CONTRATADA.

5.3. Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 30 (dias) a contar da data da entrega.

5.4. Os grupos de **gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens** constantes na tabela do Anexo I do TR, foram separados da seguinte forma:

- a) Grupo 1: Mercearia - (01 a 131).
- b) Grupo 2: Carnes/Aves/Peixes - (132 a 138).
- c) Grupo 3: Frios e Embutidos - (139 a 160).
- d) Grupo 4: Hortifrutigranjeiros – (161 a 210).
- e) Grupo 5: Polpas de fruta – (211 a 223).
- f) Grupo 6: Material de Acondicionamento e embalagens – (224 a 248)

5.5. Para os grupos 1,2 e 3, não serão aceitos produtos de origem animal sem o devido registro de inspeção sanitária, bem como produtos que não constem identificação do fabricante, prazo de validade e os devidos registros de regularidade para produção e comercialização.

5.6. Não serão aceitos produtos: manipulados, sem a devida embalagem, sem identificação, sem prazo de validade, sem carimbos de registro e com avarias ou má aparência ocasionadas pelo transporte.

5.7. Para o grupo 1 de Mercearia, quanto ao item 23 (café) deverão ser observados:

5.7.1. A comprovação da qualidade do produto poderá, alternativamente, ser apresentado laudos de instituições avaliadoras credenciadas junto ao Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde ou ainda outro órgão oficial avaliador.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5.8. Para o grupo 2 de carnes/aves/peixes e grupo 3 de frios e embutidos, deverão ser observados:

5.8.1. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% (dez por cento) para carne bovina.

- a) Carne Bovina: - vermelha brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0º a 7°C.
- b) Carne Suína: rosada, congelada até -12 °C, resfriada 0º a 4°C.
- c) Ave (frango): amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0º a 4°C. Deve ter controle sanitário previsto em lei, como Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Federal (SIF).
- d) Peixe: de rio, tamanho mínimo de acordo com a legislação vigente (IBAMA), de cativeiro dispensa tamanho mínimo, temperatura de congelamento até - 12°C, de resfriamento 0 a 2°C.
- e) Embutidos: Cor correspondente a sua composição, temperatura de 0º a 7°C.
- f) Carnes salgadas: temperatura ambiente.

5.8.2. Sustentabilidade

5.8.2.1. Para promover práticas sustentáveis, as empresas deverão priorizar o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis nos produtos de acondicionamento e embalagens, bem como devem adotar políticas de responsabilidade ambiental. Nas aquisições de gêneros alimentícios, as empresas deverão adotar práticas que minimizem desperdícios e utilizem transporte com menor emissão de carbono.

5.8.3. Subcontratação

5.8.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.8.4. Da Garantia

5.8.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5.8.5. Da Reserva de MEE/EPP

5.8.5.1. Não se aplica ao objeto em questão

5.8.6. Da Margem de preferência

5.8.6.1. A margem de preferência para bens manufaturados nacionais ou produtos com características de sustentabilidade, conforme o art. 26 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada quanto à sua aplicabilidade ao objeto desta contratação.

Neste caso específico, não foram identificadas regulamentações ou resoluções vinculadas à Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS) que enquadrem os gêneros alimentícios, materiais de acondicionamento e embalagens desta licitação como objetos elegíveis para aplicação de margem de preferência normal ou adicional.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e do Edital e seus anexos, compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;

6.1.2. Atestar nas notas fiscais eletrônicas a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, podendo realizar testes;

6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência;

6.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que guardem relação com o Objeto.

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 6.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos em Contrato e no Termo de Referência.
- 6.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo de Referência e contrato;
- 6.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.12.** Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e do Edital e seus anexos, compete à CONTRATADA:
 - 6.12.1.** Entregar o objeto do presente Contrato em atendimento a todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, em especial Anexo II;
 - 6.12.2.** Entregar o objeto do presente Contrato no prazo e local indicado, ou conforme orientação da contratante;
 - 6.12.3.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 6.12.4.** Atender prontamente às exigências da CONTRATANTE inerentes ao Objeto;
- 6.12.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 6.12.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto nos art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

Obrigações quanto a entregas

- 6.13.** Os itens serão entregues de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo as entregas ocorrerem após envio dos pedidos pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato encaminhados por e-mail (com confirmação de recebimento da CONTRATADA).
- 6.14.** O prazo de entrega deve ser de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do pedido pela CONTRATADA.
- 6.15.** As entregas deverão ocorrer na Sede do CFMV em Brasília/DF, SIA trecho 6 lotes 130/140, nos seguintes horários:
- 6.15.1.** Para os itens dos Grupos 1 (mercearia), 2 (carnes/aves e peixes), 3 (frios e embutidos) e 5 (Polpa de fruta) e 6 (Material de Acondicionamento e embalagens), as entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, nos horários de 09:00 às 11:00 e das 13:30 até às 15:00, salvo horários de funcionamento diferenciados, qual a CONTRATANTE deverá informar o melhor horário para entrega;
- 6.15.2.** Para os itens do Grupo 04 (hortifruti), o horário de entrega deverá ser, impreterivelmente, até às 09:00, salvo horários de funcionamento diferenciados, qual a CONTRATANTE deverá informar o melhor horário para entrega;
- 6.16.** Todas as despesas decorrentes das entregas são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para o CFMV, inclusive quanto ao transporte, frete, forma de armazenamento e quaisquer outros meios necessários à perfeita execução dos serviços.
- 6.17.** A CONTRATANTE não receberá os produtos entregues fora dos horários estabelecidos nos itens 6.15.1 e 6.15.2, bem como produtos que não estejam acompanhados dos devidos recibos de entrega.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.18. O recebimento do objeto será feito pela equipe da copa e/ou outros profissionais técnicos, que porventura venham a integrar a equipe de pessoal da copa, conforme o caso, nos seguintes termos:

6.8.1. Os recebimentos ocorrerão nas ocasiões das entregas do objeto contratado, acompanhada de assinatura da equipe de copa ou pelo fiscal de contrato no canhoto do recibo de entrega e constará de:

- a) Verificação física de cada item adquirido para constatar sua integridade, em especial ao que preceitua o item 5.8.1 e seus subitens;
- b) Verificação da conformidade do bem às especificações, marca cotada e quantidades solicitadas;
- c) A critério da CONTRATANTE, realização de testes.

6.19. Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa (Anexo II do TR), no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como o respectivo recibo de entrega, às custas da CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (horas), sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.

6.20. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no item 6.19 ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, serão aplicadas as sanções previstas em Edital e Termo de Referência.

6.21. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Contratada, com solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.22. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela contratada na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.23. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.24. Sendo satisfatórias as verificações, será dado o recebimento definitivo e ao final de cada mês o Gestor/Fiscal do Contrato realizará fechamento do grupo, contabilizando o total de itens entregues.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.25. Após fechamento mencionado no item 6.24, será emitida Autorização de Fornecimento (Anexo III do TR), constando a tabela de consumo do respectivo mês, assinada pelo Gestor/Fiscal do contrato, devendo ser juntada à respectiva nota fiscal.

6.26. Conformidade com Normas Técnicas:

6.26.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por Instituições Públicas ou Privadas, que comprove a proponente ter fornecido **gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens**, similares e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital.

6.26.2. Para o Item 23: Café, observar a especificação do TR: Café em pó, torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, 100% arábica, moagem média, torração média, aroma e sabor intensos, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, de qualidade superior, possuir selo de pureza da ABIC e Nível mínimo de qualidade (NMQ) global igual ou superior a 06 (seis) pontos OU possuir laudo técnico emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA que comprove similaridade com as qualidades mínimas da ABIC. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.

6.26.3. Para a comprovação da qualidade do Item 23 (café) poderá, alternativamente, ser apresentado laudos de instituições avaliadoras credenciadas junto ao Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde ou ainda outro órgão oficial avaliador. Os recebimentos ocorrerão nas ocasiões das entregas do objeto contratado, acompanhada de assinatura da equipe de copa ou pelo fiscal de contrato no canhoto do recibo de entrega e constará de:

6.27. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.28. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.29. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.30. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.32. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

6.32.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.32.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.32.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

6.32.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6.32.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.34. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.35. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.36. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.37. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.38. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 6.39.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.40.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.41.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.42.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.43.** Assumir a responsabilidade por:
- 6.43.1.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
 - 6.43.2.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 6.43.3.** Os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, inclusive fretes e pedágios;
 - 6.43.4.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
 - 6.43.5.** Apresentar documentos relativos à regularidade fiscal, fundiária e previdenciária como condição para atesto da nota fiscal.
 - 6.43.6.** Todos os custos, despesas diretas e indiretas, inclusive com transporte, frete, carga e descarga, não cabendo ao CFMV nenhum custo adicional.
- 6.44.** Da Garantia
- 6.44.1.** Os fornecedores contratados deverão oferecer garantia sobre os produtos entregues, assegurando que todos atendam às especificações técnicas exigidas no



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

edital. Em caso de identificação de defeitos, não conformidades ou produtos que apresentem problemas de validade, deterioração ou inadequação para consumo ou uso, será obrigatória a substituição no prazo mencionado no item 6.19, sem custos adicionais para a Administração.

6.45. Da Manutenção e conservação

6.45.1. Embora o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de acondicionamento e embalagens não inclua tradicionalmente serviços de manutenção, os fornecedores devem assegurar o fornecimento adequado em condições que garantam a conservação dos produtos até a entrega, em conformidade com normas sanitárias e de segurança. Isso inclui transporte, armazenagem e manuseio que preservem a integridade física e as características dos itens.

6.46. Da Assistência Técnica

6.46.1. O fornecedor deverá disponibilizar um canal de atendimento para resolver prontamente qualquer problema identificado no fornecimento, incluindo trocas de produtos entregues fora das especificações ou com defeitos. Esse suporte deverá ser prestado dentro de um prazo máximo de 24 horas após a notificação da Administração, garantindo agilidade na reposição de itens e evitando prejuízos às atividades institucionais.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas acima de no item “d”, 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte dias).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com recibo de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três (03) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art.75 da, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até três (03) dias úteis. Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da, com a comunicação ao contratado para emissão Lei nº 14.133, de 2021 de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 9.9.1.** o prazo de validade;
 - 9.9.2.** a data da emissão;
 - 9.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 9.9.5.** o valor a pagar; e
 - 9.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 9.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.12.1.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 9.12.2.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº3, de 26 de abril de 2018).
- 9.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.24. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.25. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.26. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.27. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.28. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.29. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.30. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

10.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes rubricas:

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.007.007 – Gêneros de Alimentação

Centro de Custo: 2.15.10 – Atividades Administrativas GERAD – Atividade meio

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.019 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Centro de Custo: 2.15.10 – Atividades Administrativas GERAD – Atividade meio



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 – Material de Copa e Cozinha
Centro de Custo: 2.15.10 – Atividades Administrativas GERAD – Atividade meio

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025.

Lúcia de Cássia Scorsin
Chefe do Setor de Infraestrutura
Matr. CFMV 0346

Documento Digitalizado Público

TR - Gêneros Alimentícios ajustado

Assunto: TR - Gêneros Alimentícios ajustado
Assinado por: Lucia Scorsin
Tipo do Documento: TERMO DE REFERÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia de Cássia Scorsin, Chefe do Setor de Infraestrutura - FGMed - SEINFRA**, em 29/01/2025 08:13:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974140

Código de Autenticação: d0556ab87c



GRUPO 01 - MERCEARIA				
Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
1	Un	6	Açafrão da terra (cúrcuma), em pó, 100% vegano, não contém glúten, pacote contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	463857
2	Un	60	Açúcar mascavo peneirado, pacote contendo 500g. Com valor calórico inferior a 18 kcal e carboidratos inferior a 4,5g por porção, com identificação do produto e prazo de validade.	463993
3	Cx.	12	Açúcar Refinado em sachê de 0,5g, produto livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem com 1000 envelopes.	463994
4	Un	960	Açúcar Refinado, embalagem de polietileno atóxico de 01kg, produto livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	463994
5	Cx.	180	Adoçante sucralose em sachê de 0,8g. Ingredientes: lactose, antiemético dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem com 50 envelopes.	427796
6	Un.	144	Água com gás. Embalagem de 500 à 600 ml. Bicarbonato: 66,06mg/l; Cálcio: 8,080mg/l; Sódio: 17,700mg/l; Magnésio: 0,363mg/l; Sulfato: 0,17mg/l; Potássio: 2,060mg/l; Estrôncio: 0,353mg/l; Fluoreto: 0,04mg/l; Carbonato: 5,21mg/l; Nitrato: 0,06mg/l. Com identificação do produto e prazo de validade.	445488
7	Un	36	Ameixa seca, sem caroço. Não contém glúten. Não contém lactose. Embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Ameixa, açúcar, xarope de glucose.	474374
8	Un	96	Amendoim torrado, sem pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	464539
9	Un	36	Amido de Milho. Não contém glúten. Embalagem com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	459077
10	Un	360	Atum sólido, em óleo comestível. Ingredientes: Atum, óleo comestível e sal. Embalagem lata, contendo 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	448996
11	Cx	36	Aveia em flocos finos, embalagem com 200g, fibra, ferro, cálcio, magnésio e potássio, sem glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	608909
12	Un	180	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,5%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	463696
13	Un	288	Azeitona Verde, em conserva salmoura (água e sal), sem caroço, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico, embalagem de vidro contendo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	459639
14	Kg	72	Bala hortelã : Açúcar, Xarope de Glicose, Aromatizante e Corantes Artificiais Amarelo Tartrazina e Azul Brilhante, pacote de 150g a 600g, embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade.	343491
15	kg	72	Bala de Framboesa, Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal modificada, amido de milho, acidulante ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, corante natural vermelho beterraba, gelificante gelatina, regulador de acidez bicarbonato de sódio e glazeante cera de carnaúba. pacote de 150g a 600g, embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade.	343491
16	Un	36	Batata Frita Palha Tradicional, extra fina, sabor natural, tipo premium. Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem contendo 400g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.	463707
17	Un	240	Biscoito : Champagne fino, embalagem com 150g. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo líquido integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, aromatizantes, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e emulsificante: lecitina de soja.	278924

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
18	Un	180	Biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. com identificação do produto e prazo de validade.	294038
19	Un	120	Biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. com identificação do produto e prazo de validade. Sem Glúten.	456468
20	Un	180	Biscoito Maria, embalagem com 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante: Lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e caramelo. Contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	232236
21	Un	180	Biscoito Maria de Chocolate, embalagem com 150g à 350g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, amido de milho*, vitaminas: B1, B2, B3 e B6, corante caramelo IV, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. Contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	232144
22	Un	360	Biscoito salgado, pacote contendo 06 unidades embaladas individualmente. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. Identificação do produto e prazo de validade.	255973
23	Un	720	Café em pó, Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, 100% arábica, moagem média, torração média, aroma e sabor intensos, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, de qualidade superior, Possuir selo de pureza da ABIC e Nível mínimo de qualidade (NMQ) global igual ou superior a 06 (seis) pontos ou possuir laudo técnico emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA que comprove similaridade com as qualidades mínimas da ABIC. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	463580
24	Un	6	Canela em pau pequena com medida de 5,5 a 6,0 cm, embalagem com 100 g. Apresentando boas condições para uso, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	463873
25	Un	12	Canela em Pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	463872
26	Un	60	Castanha de caju torrada sem sal, embalagem de 500 g. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.	389677
27	Un	60	Castanha do Pará sem casca, embalagem de 01 kg. Apresentando as castanhas inteiras, sem sujidades e em boas condições de manipulação e consumo. Embalados de acordo com as normas de segurança alimentar.	484536
28	Un	36	Cereja em calda de marasquino, vidro de 100 à 200gramas. Ingredientes: Cereja, água, açúcar, álcool, acidulante (ácido cítrico) corantes artificiais 4R e vermelho 40, glicose, concentrado de frutas vegetais e aroma natural de marasquino. com identificação do produto e prazo de validade.	462670
29	Un	180	Chá de Boldo do Chile, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	256262
30	Un	240	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	256089
31	Um	240	Chá de Cidreira, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	305794
32	Un	240	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	401735

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
33	Un	360	Chá de Frutas vermelhas, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo, individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	233887
34	Un	360	Chá de Hortelã, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	305799
35	Un	480	Chá de Maçã com canela, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	243764
36	Un	240	Chá Mate tradicional, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	236613
37	Un	144	Chocolate em Pó, 50% de cacau solúvel, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	463547
38	Un	60	Chocolate meio amargo para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Não contém glúten.	467306
39	Kg	36	Chocolate branco para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Não contém glúten. com identificação do produto e prazo de validade.	463534
40	Kg	36	Chocolate granulado . Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, gordura anidra de leite, leite em pó integral e glaciante (goma shelac) de 150 à 500 gramas. com identificação do produto e prazo de validade.	471259
41	Un	180	Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g. Com identificação do produto e prazo de validade.	421669
42	Un	6	Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade.	463937
43	Un	12	Cravo da Índia, embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	463892
44	Un	90	Creme de Cebola, consistente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificada, gordura vegetal hidrogenada, proteína vegetal hidrolisada, açúcar e pimento do reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo, antioxidante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem contendo 68g, com identificação do produtor e prazo de validade.	601228
45	Un	36	Creme de Chantilly, embalagem de 1 litro. Ingredientes: Água, Gordura Vegetal Hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, Xarope De Sorbitol,, emulsificantes, Estearoil Lactilato De Sódio; mono e diglicerídeos de ácidos graxos; estabilizantes, lecitina de soja e aromatizantes e corante idêntico ao natural betacaroteno	466074
46	Un	300	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem lata, contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade	446535
47	Un	120	Creme de leite, Zero Lactose, Homogeinizado, Padronizado a 20% de Gordura, Espessantes Carboximetilcelulose Sódica, Goma Xantana e Carragena, Enzima Lactase e Estabilizantes Celulose Microcristalina e Citrato de Sódio, contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	446538
48	Un	48	Desinfetante para hortifrutícolas, líquido. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Embalagem 350ml, com identificação do produto e prazo de validade.	457797
49	Un	48	Doce de leite pastoso, tradicional, embalagem em lata de 800 g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio.	462597

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
50	Un	18	Doce de marmelo sólido, tradicional, embalagem de lata com 600 g, contendo identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Polpa de marmelo, açúcar e acidulante ácido cítrico.	462624
51	Un	6	Essência de baunilha, embalagem contendo 500 ml, com identificação e prazo de validade. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten.	380095
52	Un	60	Farinha de arroz, embalagem de polietileno atóxico com 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	433827
53	Kg	48	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalagem 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	458920
54	Un	36	Farinha de Rosca, embalagem com 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	459152
55	Un	36	Farinha de tapioca, tipo 1, fina, classe granulada. Embalagem de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	459085
56	Un	360	Farinha de Trigo, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	456580
57	Un	60	Fécula de Batata, Não contém Glúten, embalagem com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	459078
58	Un	48	Fermento Biológico, seco, instantâneo, embalagem contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	481031
59	Un	36	Fermento em Pó Químico, embalagem contendo 230g, com identificação do produto e prazo de validade.	459586
60	Un	288	Filtro de Papel, para café nº 3, tamanho grande 103 de primeira qualidade, caixa contendo 30 coadores. Com identificação do produto e prazo de validade.	380323
61	Un	72	Flocos de milho - Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	459017
62	Un	96	Fósforo de segurança, palitos extras longos, caixa com 50 palitos. Com identificação do produto e prazo de validade.	241343
63	Kg	12	Frutas Cristalizadas em cubos de 08mm. Ingredientes: Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar cristal, conservantes, ácido cítrico, benzoato de sódio. Embalagem de 100 à 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	621516
64	Un	24	Fubá mimoso, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto e data de validade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten.	470688
65	Un	24	Gelatina em Pó sabor abacaxi, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glute. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462705
66	Un	24	Gelatina em Pó sabor framboesa, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462710
67	Un	24	Gelatina em Pó sabor limão, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462713
68	Un	24	Gelatina em Pó sabor morango, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462717
69	Un	24	Gelatina em Pó sabor pêssego, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462719

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
70	Un	24	Gelatina em Pó sabor uva, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462727
71	Un	120	Gelatina em pó, sem sabor, incolor. Embalagem contendo no mínimo 24g, com identificação do produto e prazo de validade.	462723
72	Un	96	Geleia de amora, embalagem 320g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: açúcar, amora, xarope de glicose, pectina cítrica e ácido cítrico. Não contém glúten.	475568
73	Un	96	Geleia de damasco, embalagem 320 g, com descrição do produto e prazo de validade. Ingredientes: Damasco (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten e sem conservantes.	475567
74	Un	36	Geleia de pimenta, embalagem 320 g, com descrição do produto e prazo de validade. Ingredientes: Açúcar, pimenta-vermelha, suco concentrado de limão, pimenta, extrato de pimenta-vermelha, estabilizante pectina de fruta. Com identificação do produto e prazo de validade.	462689
75	Un	12	Gergelim sem pele, embalagem de 200g, com identificação do produto e prazo de validade	373203
76	Un	36	Goiabada em barra 500g. Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	462623
77	Pct.	48	Grão de Bico tradicional, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, sem fermentação e mofo, a condicionado em embalagens de 500 g, inatura, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	464569
78	Un	36	Granola tradicional, pacote 1 kg. Ingredientes: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho), castanhas (caju e Pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Com identificação do produto e prazo de validade.	444323
79	Un	4900	logurte de vitamina de frutas. Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizados integral, preparado de maçã, banana e mamão (água, xarope de açúcar, suco de maçã, amido modificado, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais: urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite, e/ ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem individual 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	446710
80	Un	120	logurte natural. Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	446711
81	Un	60	Catchup tradicional, embalagem de 370 à 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten.	459663
82	Un	360	Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	464014
83	Un	180	Leite condensado, zero lactose, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral, açúcar e enzima lactase.	464016
84	Un	240	Leite de Côco, tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: leite de coco padronizado para 9 a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica.	432495
85	Un	180	Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400 g. Embalagem com descrição dos produtos e data de validade. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten.	446019
86	Un	420	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem de garrafa ou tetra Park individual contendo 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: Leite in Natura e estabilizante citrato de sódio. Aspecto Físico: líquido.	446003
87	Un	6	Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	463904

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
88	Un	72	Maionese Tradicional, embalagem, contendo 400g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Óleo vegetal, água, gema de ovo, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, corante páprica, aromatizantes, antioxidante TBHQ, BHA e BHT e sequestrante E.D.T.A cálcico dissódico. Não contém glúten.	459658
89	Un	90	Mel de abelha silvestre, embalagem de 500 g, com identificação do produto e prazo de validade. Com registro do Ministério da Agricultura e SIF	413364
90	Un	48	Milho de canjica, embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	459073
91	Un	24	Milho de pipoca embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	462122
92	Un	240	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo de 170 à 280g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Milho verde em grãos, água, sal. Milho cozido no vapor.	462824
93	Un	180	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjeriço e salsinha.	459678
94	Un	60	Molho Shoyu, de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio.	459653
95	Un	36	Mostarda amarela, embalagem 255g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas.	459667
96	Un	36	Molho de Pimenta, Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, amido modificado e conservador sorbato de potássio. Embalagem com 150 ml. Com identificação do produto e prazo de validade.	241553
97	Kg	48	Nozes sem casca, embalagem de 500 g. Apresentando as nozes inteiras, sem sujidades e em boas condições de manipulação e consumo. Embalados de acordo com as normas de segurança alimentar.	464532
98	Un	180	Óleo Comestível, vegetal, de milho, tipo 1, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina "E" e ômega 6, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	463693
99	Un	24	Óleo de Gergelim, torrado, embalagem de 150 ml, obtido através da prensagem da sementes de gergelim torrada, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	433324
100	Un	6	Orégano, embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	463916
101	Dz	360	Ovos Classe A, branco, peso mínimo 60g ou 720 g por dúzia, in natura tipo de ovo, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto	446618
102	Cx	120	Ovos de codorna, embalagem contendo 30 ovos, com identificação do produto e prazo de validade.	446625
103	Un	240	Palmito de Açaí, simples, vidro contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Palmito açaí em tolete, água, sal e acidulante ácido cítrico.	460486
104	Un	180	Pão Bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, frutose, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de leite, gema, aromatizante, emulsificante carboximetilcelulose sódica e conservador propionato de cálcio	460393
105	Un	120	Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	460408
106	Un	960	Pão de Queijo, tradicional, congelado. Embalagem com 400 g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.	460494

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
107	Pct.	240	Pão para cachorro-quente (MINI), fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Embalagem atóxica e higienizada, embalagem com 340 gramas ou 10 unidades com identificação do produto e prazo de validade.	460386
108	Pct.	120	Pão sírio pequeno Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado e extrato de malte, contém conservante propionato de cálcio (PIX), com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem transparente, contendo 10 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	460415
109	Un	120	Pão tipo baguete, com uniformidade no assado. Embalagem atóxica e higienizada, contendo identificação do produto e prazo de validade. com peso entre 200 a 300 gramas e comprimento variando de 50 a 70 cm. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar. Contém glúten.	460380
110	Un	6	Páprica doce em pó, embalagem de 200 a 500 gramas, com descrição do produto e validade. Ingrediente: Mistura de pimentas aromáticas desidratadas e moídas.	463918
111	Un	12	Pepinos comichons, crocante, em conserva. Ingredientes: Pepinos, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalagem de vidro com peso líquido de 500 g e peso drenado de 300g. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	468533
112	Un	60	Pêssego em calda, selecionado e sem caroços lata com 820g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Pêssegos, água e açúcar	462634
113	Un	60	Polvilho azedo, de primeira qualidade, embalado de 500g, em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Fécula de mandioca	459080
114	Un	96	Refrigerante, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	217784
115	Un	96	Refrigerante, Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores, sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	217785
116		48	Refrigerante Zero açúcar, Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	305735
117		48	Refrigerante Zero açúcar, Água gaseificada, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante caramelo IV, edulcorantes: aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml) Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	347150
118	Un	6	Sal grosso para churrasco. Ingredientes: sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antigumectante ferrocianeto de sódio. Embalagem 01 kg. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	317015
119	Un	36	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	454017
120	Un	12	Creme de gergelim integral, rico em fibras, ácidos graxos essenciais. Embalagem contendo 250g. Identificação do produto e prazo de validade.	475580
121	Un	36	Tempero Completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparado de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico.	455495
122	Un	24	Tempero alho e sal. Ingredientes: Sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Sem glúten. Embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	269172
123	Kg	6	Tempero de ervas chumichurri sem pimenta. Ingredientes: salsa, cebola desidratada, flocos de alho, coentro, tomate seco, manjeriço. Embalagem 1 Kg, contendo identificação do produto e prazo de validade.	458149

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
124	Un	12	Tomilho em flocos, embalagem contendo 10g, com identificação do produto e prazo de validade.	463936
125	Un	240	Torrada levemente salgada, embalagem 160g.: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade.	460531
126	Un	36	Trigo para Quibe, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	326330
127	Un	12	Uvas Passas sem sementes, embalagem contendo 100g com identificação, com identificação do produto e data de validade.	464883
128	Un	6	Vinagre Balsâmico Tradicional. Ingredientes: Vinagre de vinho tinto, água extrato de madeiras nobres, carboidrato caramelizado e sacarose. Acidez 5,5% Sem glúten. Embalagem 500ml, com identificação do produto e prazo de validade	381379
129	Un	12	Vinagre de maçã. Ingredientes: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Ácidez.4,0%. Sem glúten. Embalagem 750ml, com identificação do produto e prazo de validade	340581
130	Un	12	Vinho branco seco: garrafa 750 ml. Graduação alcoólica de 10,5%.	226447
131	Un	12	Vinho Tinto Seco: garrafa 750 ml. Graduação alcoólica de 10,5%.	226432

GRUPO 02 - CARNES/AVES E PEIXES

Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
132	Kg	480	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem individual de 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	447581
133	Kg	160	Camarão pequeno descascado, desvicerado, cozido e congelado, de primeira qualidade. Embalagem com 400 g. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas.	449067
134	Kg	360	Carne Bovina, carne de sol de coxão mole, de primeira qualidade, em pedaço, congelada, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	447736
135	Kg	240	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	447447
136	Kg	120	Lasca de bacalhau do porto, sem couro e sem espinha, dessalgado, pacote de 1 kg. Identificação do produto e prazo de validade.	457989
137	Kg	300	Carne Bovina, contra filé, de primeira qualidade, peça inteira, sem osso, limpa, , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	447461
138	kg	300	Carne Bovina, coxão mole, de primeira qualidade, peça inteira, sem osso, limpa, , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	447431

GRUPO 03 - FRIOS E EMBUTIDOS

Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
139	Kg	36	Banha animal, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, com armazenagem e transporte adequados, descrição do produto e prazo de validade.	17302
140	Kg	48	Bacon Defumado, manta contendo 3kg, com identificação do produto e prazo de validade.	447666
141	UN.	24	Ervilha em grãos congelada. Embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Sem glúten.	462823
142	Kg	36	Queijo minas ralado meia cura, qualidade padrão, embalado a vácuo, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto e prazo de validade.	446648
143	Un	36	Queijo provolone, peça de 600g. Embalagem a vácuo, com identificação do produto e prazo de validade.	446680

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
144	Kg	36	Linguiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	447702
145	Un	288	Requeijão Cremoso, embalagem de vidro contendo 220g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e emulsificantes.	405351
146	Un	180	Massa de pastel refrigerada, tamanho médio, embalagem com 200 g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingredientes: Semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçador de sabor glutamato onossódico, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	462244
147	Un	480	Massa folhada congelada, embalagem com 300 g. Embalagem com descrição e prazo de validade. Armazenamento e transporte devidamente adequado. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, água, sal refinado, conservantes: propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	462124
148	Kg	24	Massa para Lasanha, pré-cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	465350
149	Kg	120	Presunto Cozido, sem gordura, peça inteira, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Pernil suíno, água sal, proteína de soja, maltodextrina, espessante: carragena, estabilizante: pirofosfato de sódio e potássio, antioxidante: isoascorbato de sódio, realçadores de sabor: glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, aromatizante: aromas naturais (contém aroma natural de pimenta).	447774
150	Un	360	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	446393
151	kg	48	Mortadela defumada fatiada. Embalagem de 100 à 200gr. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, gordura suína, carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), amido , sal, proteína de soja , açúcar, alho, coentro, extrato de levedura, canela, noz-moscada, espessante: carragena, aromatizantes: aroma natural de fumaça e aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmin de cochonilha. Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens.	447781
152	Kg	48	Peito de peru fatiado. Embalagem de 100 à 200gr. Ingredientes: água, sal, açúcar espessante carragena, antioxidanteS, aromatizantes e conservador: nitrito de sódio e corante natural carmin	447791
153	kg	48	Salame Italiano fatiado. Embalagem de 100 à 200gr. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, leite em pó desnatado, especiarias naturais,estabilizantes,vinho,dextrose, , Conservador Nitrito De Sódio, Tripolifosfato De Sódio. Não Contém Glúten.	447796
154	Pct	120	Salsicha , tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante:eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	448524
155	Un	240	Queijo cream cheese, embalagem bisnaga 400gr com identificação do produto, prazo de validade, carimbo do SIF. Ingredientes: Leite, integral, creme de leite, soro de leite em pó, sal, fermento láctico, espessante goma jataí e conservador sorbato de potássio. Sem glúten.	446653
156	Kg	180	Queijo minas frescal, tradicional, de primeira qualidade, embalagem pesando no mínimo de 300g e no máximo de 500g com identificação do produto e prazo de validade.	446660
157	Kg	240	Queijo Tipo Mussarela, peça inteira, pesando aproximadamente de 03 à 04kg , de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	446633

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
158	Kg	36	Queijo tipo Ricota, embalado a vácuo, embalagem contendo de 400 à 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	446654
159	Kg	96	Requeijão Catupiry bisnaga contendo 250g. Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal; alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	373255
160	Kg	48	Queijo tipo coalho, 300g a 1 kg, Leite Pasteurizado Padronizado, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio (INS 509) e Coagulante Quimosina. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	447072

GRUPO 04 - HORTIFRUTI				
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
161	Kg	60	Abacate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	464371
162	Un	360	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	464374
163	Kg	36	Abóbora Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463749
164	Kg	60	Abóbora Japonesa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463748
165	Maço	12	Aipo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463827
166	Maço	12	Alecrim, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463856
167	Un	48	Alface Americana, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463845
168	Un	48	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463832
169	Un	48	Alface Roxo, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463836
170	Maço	120	Alho Poró, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463865
171	Kg	24	Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	463938
172	Kg	360	Ameixa fresca, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	466549
173	Kg	360	Banana Prata, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	464449
174	Kg	48	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463754
175	Kg	120	Berinjela, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463764

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
176	Kg	360	Caqui, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464385
177	Kg	120	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463782
178	Kg	48	Cebola roxa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463780
179	Maço	120	Cebolinha, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	463878
180	Kg	48	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463770
181	Maço	180	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	463882
182	Un	24	Endívia, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463841
183	Kg	24	Feijão verde, debulhado, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	464556
184	Bdj	240	Figo fresco, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo de 06 a 08 unidades.	464332
185	Kg	12	Gengibre, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463900
186	Kg	96	Goiaba, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464392
187	Maço	60	Hortelã, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463898
188	Kg	192	Kiwi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464339
189	Kg	160	Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464393
190	Kg	288	Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464398
191	Kg	288	Maçã, de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464401
192	Kg	360	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	467418
193	Kg	160	Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com identificação do Produto e prazo de validade.	463795

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
194	Kg	360	Manga, de primeira, in natura, tipo PALMER, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464407
195	Maço	24	Manjericão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463906
196	Kg	240	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464418
197	Kg	360	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464422
198	Bdj.	120	Milho Verde, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 1kg e 500g, em torno de 06 unidades em cada pacote.	463797
199	Bdj.	72	Mirtilo, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 100g.	464424
200	Bdj	576	Morango, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 300g.	464328
201	Kg	192	Palmito pupunha, de primeira qualidade, in natura, em pedaços de aproximadamente 20 cm, com maciez, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	464362
202	Kg	48	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463801
203	Kg	384	Pêra Willians, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464425
204	Kg	96	Pimentão Amarelo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463802
205	Kg	96	Pimentão Vermelho, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463808
206	Kg	192	Poncan (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464436
207	Maço	120	Salsa, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	463930
208	Kg	240	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463806
209	Bdj	480	Tomate Cereja, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463803
210	Kg	340	Uva, in natura, tipo vitória, sem semente, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464441

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
------	-------	------------	-------------------------	--------

GRUPO 5 - POLPAS DE FRUTA				
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
211	Un	480	Polpa de Abacaxi com hortelã, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464468
212	Un	240	Polpa de Açaí, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464493
213	Un	480	Polpa de Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464484
214	Un	480	Polpa de Cajá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464485
215	Un	480	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464511
216	Un	480	Polpa de Cupuaçu, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464488
217	Un	480	Polpa de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464514
218	Un	480	Polpa de Graviola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464491
219	Un	480	Polpa de Manga, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464475
220	Un	480	Polpa de Maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464474
221	Un	480	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464461
222	Un	360	Polpa de Tamarindo de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464489
223	Un	480	Polpa de Tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464520

GRUPO 6 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO / EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS				
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
224	Un	18	Bobina com filme de polietileno picotada virgem, rolo com 500 folhas, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	462475
225	Un	12	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 sacos, dimensão 15 x 30 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	427901
226	Un	18	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 sacos, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	462475

Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	CATMAT
227	Un	12	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 sacos, dimensão 40 x 50 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	464778
228	Un	180	Colher sobremesa, cor branca, descartável, medindo aproximadamente de 15 a 20cm, reforçado, pacote com 50 unidades com identificação do produto e prazo de validade.	339680
229	Un	2400	Embalagem plástica com tampa para sobremesa, material PET, com capacidade de 140 ml à 150 ml contendo dimensões, Int.: Ø 96x50mm e Ext.: Ø 100x53mm. Coloração: Cristal (transparente), com identificação do produto e prazo de validade.	449247
230	Un	600	Embalagem plástica com tampa para sobremesa, material PET, com capacidade de 500 ml contendo dimensões, Int.: Ø 96x50mm e Ext.: Ø 100x53mm. Coloração: Cristal (transparente), com identificação do produto e prazo de validade.	364890
231	Un	600	Embalagem plástica com tampa para sobremesa, material PET, com capacidade de 1000 ml contendo dimensões, Int.: Ø 96x50mm e Ext.: Ø 100x53mm. Coloração: Cristal (transparente), com identificação do produto e prazo de validade.	609234
232	Un	288	Faca cor branca, descartável, medindo aproximadamente de 15 a 20 cm, pacote com 50 unidades e com identificação do produto e prazo de validade.	612642
233	Pct.	48	Forma de papel para docinhos nº 04, COR : BRANCA OU VERDE, Pacote com 100 unidades. Papel a base de celulose, contém pigmentos atóxicos. Com identificação do produto e prazo de validade.	356926
234	Un	180	Forma para cupcake branca, descartável, embalagem com 45 unidades, medindo aproximadamente 07cm, identificação do produto e prazo de validade.	450210
235	Un	288	Garfo forte, cor branca, descartável, medindo aproximadamente de 15 a 20 cm, pacote com 50 unidades e com identificação d produto e prazo de validade.	304509
236	Un	1020	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.	403521
237	Cx.	36	Mexedor para café, tamanho grande, de aproximadamente 11cm, embalagem contendo 12 pacotes com 240 unidades cada, com identificação do produto e prazo de validade.	260613
238	Cx.	24	Mexedor para café, tamanho pequeno, aproximadamente 7cm, embalagem contendo 10 pacotes com 500 unidades cada, com identificação do produto e prazo de validade.	260613
239	Un	36	Palito de Churrasco, Produto Espeto, Material Madeira, Tipo de Material: Bambu Comprimento 25,00 cm, embalagem contendo 100 unidades. Com identificação do produto e prazo de validade.	609858
240	Un	48	Palito para Petiscos, Tipo de Material: Bambu ,Comprimento 12,00 cm, embalagem contendo 50 unidades. Com identificação do produto e prazo de validade.	401617
241	Un	30	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.	221317
242	Un	60	Papel Alumínio, rolo com 30cm x 100m	252642
243	Un	24	Papel Filme de PVC resistente, para proteção de alimentos, rolo com 28 cm x 300 m	220981
244	Un	12	Papel Filme de PVC resistente, para proteção de alimentos, rolo com 38 cm x 300 m	426598
245	Un	12	Papel manteiga, Comprimento: 50 metros, Largura: 28 cm. Com identificação do produto e prazo de validade.	266558
246	Un	120	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	457477
247	Un	2400	Prato De Plástico Descartável: Material: Poliestireno pigmentado colorido atoxico e aditivos. Cor: Branco. Tamanho: Médio. Medidas: 15 CM (Diâmetro). Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	364463
248	Un	1200	Prato De Plástico Descartável: Material: Poliestireno pigmentado colorido atoxico e aditivos. Cor: Branco. Tamanho: Médio. Medidas: 26 CM (Diâmetro). Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	259490

Documento Digitalizado Público

Listagem Gêneros ajustada

Assunto: Listagem Gêneros ajustada
Assinado por: Lucia Scorsin
Tipo do Documento: LISTA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia de Cássia Scorsin, Chefe do Setor de Infraestrutura - FG MED - SEINFRA**, em 10/03/2025 11:01:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1016175

Código de Autenticação: 7749757f00



Documento Digitalizado Público

Anexo II - Termo de Recusa

Assunto: Anexo II - Termo de Recusa
Assinado por: Lucia Scorsin
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia de Cássia Scorsin, Chefe do Setor de Infraestrutura - FGMed - SEINFRA**, em 29/01/2025 08:17:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974146

Código de Autenticação: ddc91bf0dd





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº/2025
FECHAMENTO ENTREGAS MÊS DE/2025

Brasília, de de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA CONTRATADA)
(Endereço)
(Cidade/Estado)
(CEP)

Senhor Representante,

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº/25..... firmada com essa empresa em/...../....., extrato publicado no D.O.U. nº, Seção, em/...../....., para fornecimento de **gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens**, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e demais anexos do edital Pregão Eletrônico nº/..... (SRP), foram autorizados o fornecimento dos itens abaixo listados no mês de

GRUPO 1 – (NOME DA CONTRATADA)						
OBJETO				MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO		UNIT.	TOTAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br

Documento Digitalizado Público

Anexo III - Autorização de Fornecimento

Assunto: Anexo III - Autorização de Fornecimento
Assinado por: Lucia Scorsin
Tipo do Documento: AUTORIZAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia de Cássia Scorsin, Chefe do Setor de Infraestrutura - FG MED - SEINFRA**, em 29/01/2025 08:18:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974150

Código de Autenticação: b67d52582c





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO 1 - MERCEARIA						
Item	Unid.	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	Catmat	Preço Unit.	Preço Total
1	Un	6	Açafrão da terra (cúrcuma), em pó, 100% vegano, não contém glúten, pacote contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	463857	R\$ 18,89	R\$ 113,34
2	Un	60	Açúcar mascavo peneirado, pacote contendo 500g. Com valor calórico inferior a 18 kcal e carboidratos inferior a 4,5g por porção, com identificação do produto e prazo de validade.	463993	R\$ 8,35	R\$ 501,00
3	Cx.	12	Açúcar Refinado em sachê de 0,5g, produto livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem com 1000 envelopes.	463994	R\$ 59,60	R\$ 715,20
4	Un	960	Açúcar Refinado, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, produto livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	463994	R\$ 4,68	R\$ 4.492,80
5	Cx.	180	Adoçante sucralose em sachê de 0,8g. Ingredientes: lactose, antiumectante dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem com 50 envelopes.	427796	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
6	Un.	144	Água com gás. Embalagem de 500 à 600 ml. Bicarbonato: 66,06mg/l; Cálcio: 8,080mg/l; Sódio: 17,700mg/l; Magnésio: 0,363mg/l; Sulfato: 0,17mg/l; Potássio: 2,060mg/l; Estrôncio: 0,353mg/l; Fluoreto: 0,04mg/l; Carbonato: 5,21mg/l; Nitrato: 0,06mg/l. Com identificação do produto e prazo de validade.	445488	R\$ 1,53	R\$ 220,32
7	Un	36	Ameixa seca, sem caroço. Não contém glúten. Não contém lactose. Embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Ameixa, açúcar, xarope de glicose.	474374	R\$ 15,90	R\$ 572,40



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8	Un	96	Amendoim torrado, sem pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	464539	R\$ 11,36	R\$ 1.090,56
9	Un	36	Amido de Milho. Não contém glúten. Embalagem com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	459077	R\$ 13,59	R\$ 489,24
10	Un	360	Atum sólido, em óleo comestível. Ingredientes: Atum, óleo comestível e sal. Embalagem lata, contendo 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	448996	R\$ 8,47	R\$ 3.049,20
11	Cx	36	Aveia em flocos finos, embalagem com 200g, fibra, ferro, cálcio, magnésio e potássio, sem glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	608909	R\$ 15,04	R\$ 541,44
12	Un	180	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,5%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	463696	R\$ 43,99	R\$ 7.918,20
13	Un	288	Azeitona Verde, em conserva salmoura (água e sal), sem caroço, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico, embalagem de vidro contendo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	459639	R\$ 22,63	R\$ 6.517,44
14	Kg	72	Bala hortelã : Açúcar, Xarope de Glicose, Aromatizante e Corantes Artificiais Amarelo Tartrazina e Azul Brilhante, pacote de 150g a 600g, embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade.	343491	R\$ 11,10	R\$ 799,20
15	kg	72	Bala de Framboesa, Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal modificada, amido de milho, acidulante ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, corante natural vermelho beterraba, gelificante gelatina, regulador de acidez bicarbonato de sódio e glaceante cera de carnaúba. pacote de 150g a 600g, embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade.	343491	R\$ 8,20	R\$ 590,40
16	Un	36	Batata Frita Palha Tradicional, extra fina, sabor natural, tipo premium. Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem	463707	R\$ 12,48	R\$ 449,28



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			contendo 400g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.			
17	Un	240	Biscoito : Champagne fino, embalagem com 150g. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo líquido integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, aromatizantes, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e emulsificante: lecitina de soja.	278924	R\$ 7,75	R\$ 1.860,00
18	Un	180	Biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. com identificação do produto e prazo de validade	294038	R\$ 6,39	R\$ 1.150,20
19	Un	120	Biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. com identificação do produto e prazo de validade. Sem Glúten	456468	R\$ 21,78	R\$ 2.613,60
20	Un	180	Biscoito Maria, embalagem com 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante: Lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e caramelo. Contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	232236	R\$ 7,86	R\$ 1.414,80
21	Un	180	Biscoito Maria de Chocolate, embalagem com 150g à 350g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, amido de milho*, vitaminas: B1, B2, B3 e B6, corante caramelo IV, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. Contém glúten.	232144	R\$ 5,01	R\$ 901,80



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			Com identificação do produto e prazo de validade.			
22	Un	360	Biscoito salgado, pacote contendo 06 unidades embaladas individualmente. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. Identificação do produto e prazo de validade.	255973	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20
23	Un	720	Café em pó, Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, 100% arábica, moagem média, torração média, aroma e sabor intensos, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, de qualidade superior, Possuir selo de pureza da ABIC e Nível mínimo de qualidade (NMQ) global igual ou superior a 06 (seis) pontos ou possuir laudo técnico emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA que comprove similaridade com as qualidades mínimas da ABIC. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	463580	R\$ 26,03	R\$ 18.741,60
24	Un	6	Canela em pau pequena com medida de 5,5 a 6,0 cm, embalagem com 100 g. Apresentando boas condições para uso, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	463873	R\$ 8,69	R\$ 52,14
25	Un	12	Canela em Pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	463872	R\$ 8,80	R\$ 105,60
26	Un	60	Castanha de caju torrada sem sal, embalagem de 500 g. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.	389677	R\$ 39,25	R\$ 2.355,00
27	Un	60	Castanha do Pará sem casca, embalagem de 01 kg. Apresentando as castanhas inteiras, sem sujidades e em boas condições de manipulação e consumo. Embalados de acordo com as normas de segurança alimentar.	484536	R\$ 76,81	R\$ 4.608,60



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

28	Un	36	Cereja em calda de marasquino, vidro de 100 à 200gramas. Ingredientes: Cereja, água, açúcar, álcool, acidulante (ácido cítrico) corantes artificiais 4R e vermelho 40, glicose, concentrado de frutas vegetais e aroma natural de marasquino. com identificação do produto e prazo de validade.	462670	R\$ 18,36	R\$ 660,96
29	Un	180	Chá de Boldo do Chile, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	256262	R\$ 4,16	R\$ 748,80
30	Un	240	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	256089	R\$ 3,47	R\$ 832,80
31	Un	240	Chá de Cidreira, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	305794	R\$ 2,95	R\$ 708,00
32	Un	240	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	401735	R\$ 4,43	R\$ 1.063,20
33	Un	360	Chá de Frutas vermelhas, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo, individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade	233887	R\$ 14,17	R\$ 5.101,20
34	Un	360	Chá de Hortelã, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	305799	R\$ 3,17	R\$ 1.141,20
35	Un	480	Chá de Maçã com canela, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	243764	R\$ 4,44	R\$ 2.131,20
36	Un	240	Chá Mate tradicional, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	236613	R\$ 3,47	R\$ 832,80
37	Un	144	Chocolate em Pó, 50% de cacau solúvel, embalagem contendo 200g, com	463547	R\$ 14,29	R\$ 2.057,76



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			identificação do produto e prazo de validade.			
38	Un	60	Chocolate meio amargo para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinooleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Não contém glúten.	467306	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
39	Kg	36	Chocolate branco para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinooleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Não contém glúten. com identificação do produto e prazo de validade.	463534	R\$ 34,56	R\$ 1.244,16
40	Kg	36	Chocolate granulado . Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, gordura anidra de leite, leite em pó integral e glaciante (goma shelac) de 150 à 500 gramas. Com identificação do produto e prazo de validade.	471259	R\$ 4,61	R\$ 165,96
41	Un	180	Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g. Com identificação do produto e prazo de validade.	421669	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20
42	Un	6	Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade.	463937	R\$ 10,88	R\$ 65,28
43	Un	12	Cravo da Índia, embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	463892	R\$ 14,99	R\$ 179,88



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

44	Un	90	Creme de Cebola, consistente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificada, gordura vegetal hidrogenada, proteína vegetal hidrolisada, açúcar e pimento do reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo, antioxidante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem contendo 68g, com identificação do produtor e prazo de validade.	601228	R\$ 6,13	R\$ 551,70
45	Un	36	Creme de Chantilly, embalagem de 1 litro. Ingredientes: Água, Gordura Vegetal Hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, Xarope De Sorbitol,, emulsificantes, Estearoil Lactilato De Sódio; mono e diglicerídeos de ácidos graxos; estabilizantes, lecitina de soja e aromatizantes e corante idêntico ao natural betacaroteno	466074	R\$ 22,70	R\$ 817,20
46	Un	300	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem lata, contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade	446535	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
47	Un	120	Creme de leite, Zero Lactose, Homogeinizado, Padronizado a 20% de Gordura, Espessantes Carboximetilcelulose Sódica, Goma Xantana e Carragena, Enzima Lactase e Estabilizantes Celulose Microcristalina e Citrato de Sódio, contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	446538	R\$ 4,15	R\$ 498,00
48	Un	48	Desinfetante para hortifrútiolas, líquido. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Embalagem 350ml, com identificação do produto e prazo de validade.	457797	R\$ 7,96	R\$ 382,08
49	Un	48	Doce de leite pastoso, tradicional, embalagem em lata de 800 g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio.	462597	R\$ 22,96	R\$ 1.102,08
50	Un	18	Doce de marmelo sólido, tradicional, embalagem de lata com 600 g, contendo identificação do produto e prazo de	462624	R\$ 20,26	R\$ 364,68



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			validade. Ingredientes: Polpa de marmelo, açúcar e acidulante ácido cítrico.			
51	Un	6	Essência de baunilha, embalagem contendo 500 ml, com identificação e prazo de validade. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contem glúten.	380095	R\$ 19,39	R\$ 116,34
52	Un	60	Farinha de arroz, embalagem de polietileno atóxico com 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	433827	R\$ 8,21	R\$ 492,60
53	Kg	48	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalagem 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	458920	R\$ 6,72	R\$ 322,56
54	Un	36	Farinha de Rosca, embalagem com 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	459152	R\$ 4,89	R\$ 176,04
55	Un	36	Farinha de tapioca, tipo 1, fina, classe granulada. Embalagem de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	459085	R\$ 10,12	R\$ 364,32
56	Un	360	Farinha de Trigo, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	460263	R\$ 3,18	R\$ 1.144,80
57	Un	60	Fécula de Batata, Não contem Glúten, embalagem com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	459078	R\$ 14,49	R\$ 869,40
58	Un	48	Fermento Biológico, seco, instantâneo, embalagem contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	481031	R\$ 8,19	R\$ 393,12
59	Un	36	Fermento em Pó Químico, embalagem contendo 230g, com identificação do produto e prazo de validade.	459586	R\$ 9,52	R\$ 342,72
60	Un	288	Filtro de Papel, para café nº 3, tamanho grande 103 de primeira qualidade, caixa contendo 30 coadores. Com identificação do produto e prazo de validade.	380323	R\$ 4,54	R\$ 1.307,52
61	Un	72	Flocos de milho - Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	459017	R\$ 2,95	R\$ 212,40
62	Un	96	Fósforo de segurança, palitos extras longos, caixa com 50 palitos. Com identificação do produto e prazo de validade.	241343	R\$ 3,32	R\$ 318,72



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

63	Kg	12	Frutas Cristalizadas em cubos de 08mm. Ingredientes: Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar cristal, conservantes, ácido cítrico, benzoato de sódio. Embalagem de 100 à 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	621516	R\$ 8,99	R\$ 107,88
64	Un	24	Fubá mimoso, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto e data de validade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten.	470688	R\$ 4,59	R\$ 110,16
65	Un	24	Gelatina em Pó sabor abacaxi, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462705	R\$ 1,49	R\$ 35,76
66	Un	24	Gelatina em Pó sabor framboesa, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462710	R\$ 1,49	R\$ 35,76
67	Un	24	Gelatina em Pó sabor limão, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462713	R\$ 1,49	R\$ 35,76
68	Un	24	Gelatina em Pó sabor morango, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com	462717	R\$ 1,48	R\$ 35,52



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			identificação do produto e prazo de validade.			
69	Un	24	Gelatina em Pó sabor pêssego, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462719	R\$ 1,54	R\$ 36,96
70	Un	24	Gelatina em Pó sabor uva, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glúten. Embalagem contendo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	462727	R\$ 1,59	R\$ 38,16
71	Un	120	Gelatina em pó, sem sabor, incolor. Embalagem contendo no mínimo 24g, com identificação do produto e prazo de validade.	462723	R\$ 7,09	R\$ 850,80
72	Un	96	Geleia de amora, embalagem 320g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: açúcar, amora, xarope de glicose, pectina cítrica e ácido cítrico. Não contém glúten.	475568	R\$ 22,70	R\$ 2.179,20
73	Un	96	Geleia de damasco, embalagem 320 g, com descrição do produto e prazo de validade. Ingredientes: Damasco (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten e sem conservantes.	475567	R\$ 25,49	R\$ 2.447,04
74	Un	36	Geleia de pimenta, embalagem 320 g, com descrição do produto e prazo de validade. Ingredientes: Açúcar, pimenta-vermelha, suco concentrado de limão, pimenta, extrato de pimenta-vermelha, estabilizante pectina de fruta. Com identificação do produto e prazo de validade.	462689	R\$ 19,29	R\$ 694,44
75	Un	12	Gergelim sem pele, embalagem de 200g, com identificação do produto e prazo de validade	373203	R\$ 10,99	R\$ 131,88



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

76	Un	36	Goiabada em barra 500g. Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	462623	R\$ 7,65	R\$ 275,40
77	Pct.	48	Grão de Bico tradicional, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, sem fermentação e mofo, a condicionado em embalagens de 500 g, inatura, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	464569	R\$ 7,14	R\$ 342,72
78	Un	36	Granola tradicional, pacote 1 kg. Ingredientes: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho), castanhas (caju e Pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Com identificação do produto e prazo de validade.	444323	R\$ 25,63	R\$ 922,68
79	Un	4900	logurte de vitamina de frutas. Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizados integral, preparado de maçã, banana e mamão (água, xarope de açúcar, suco de maçã, amido modificado, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais: urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite, e/ ou soro de leite reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem individual 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	446710	R\$ 3,31	R\$ 16.219,00
80	Un	120	logurte natural. Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	446711	R\$ 4,12	R\$ 494,40
81	Un	60	Catchup tradicional, embalagem de 370 à 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten.	459663	R\$ 11,94	R\$ 716,40



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

82	Un	360	Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	464014	R\$ 6,39	R\$ 2.300,40
83	Un	180	Leite condensado, zero lactose, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral, açúcar e enzima lactase.	464016	R\$ 7,13	R\$ 1.283,40
84	Un	240	Leite de Côco, tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: leite de coco padronizado para 9 a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica.	432495	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
85	Un	180	Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400 g. Embalagem com descrição dos produtos e data de validade. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten.	446019	R\$ 14,22	R\$ 2.559,60
86	Un	420	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem de garrafa ou tetra Park individual contendo 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: Leite in Natura e estabilizante citrato de sódio. Aspecto Físico: líquido.	446003	R\$ 5,26	R\$ 2.209,20
87	Un	6	Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	463904	R\$ 7,50	R\$ 45,00
88	Un	72	Maionese Tradicional, embalagem, contendo 400g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Óleo vegetal, água, gema de ovo, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, corante páprica, aromatizantes, antioxidante TBHQ, BHA e BHT e sequestrante E.D.T.A cálcico dissódico. Não contém glúten.	459658	R\$ 7,00	R\$ 504,00
89	Un	90	Mel de abelha silvestre, embalagem de 500 g, com identificação do produto e prazo de validade. Com registro do Ministério da Agricultura e SIF	413364	R\$ 28,45	R\$ 2.560,50
90	Un	48	Milho de canjica, embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	459073	R\$ 5,49	R\$ 263,52



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

91	Un	24	Milho de pipoca embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	462122	R\$ 3,69	R\$ 88,56
92	Un	240	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo de 170 à 280g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Milho verde em grãos, água, sal. Milho cozido no vapor.	462824	R\$ 3,15	R\$ 756,00
93	Un	180	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjericão e salsinha.	459678	R\$ 2,63	R\$ 473,40
94	Un	60	Molho Shoyu, de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio.	459653	R\$ 4,79	R\$ 287,40
95	Un	36	Mostarda amarela, embalagem 255g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas.	459667	R\$ 15,99	R\$ 575,64
96	Un	36	Molho de Pimenta, Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, amido modificado e conservador sorbato de potássio. Embalagem com 150 ml. Com identificação do produto e prazo de validade.	241553	R\$ 5,39	R\$ 194,04
97	Kg	48	Nozes sem casca, embalagem de 500 g. Apresentando as nozes inteiras, sem sujidades e em boas condições de manipulação e consumo. Embalados de acordo com as normas de segurança alimentar.	464532	R\$ 67,00	R\$ 3.216,00
98	Un	180	Óleo Comestível, vegetal, de milho, tipo 1, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina "E" e ômega 6, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	463693	R\$ 15,21	R\$ 2.737,80
99	Un	24	Óleo de Gergelim, torrado, embalagem de 150 ml, obtido através da prensagem da sementes de gergelim torrada, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	433324	R\$ 20,43	R\$ 490,32



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

100	Un	6	Orégano, embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	463916	R\$ 11,86	R\$ 71,16
101	Dz	360	Ovos Classe A, branco, peso mínimo 60g ou 720 g por dúzia, in natura tipo de ovo, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto	446618	R\$ 9,55	R\$ 3.438,00
102	Cx	120	Ovos de codorna, embalagem contendo 30 ovos, com identificação do produto e prazo de validade.	446625	R\$ 8,11	R\$ 973,20
103	Un	240	Palmito de Açaí, simples, vidro contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Palmito açaí em tolete, água, sal e acidulante ácido cítrico.	460486	R\$ 18,90	R\$ 4.536,00
104	Un	180	Pão Bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, frutose, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de leite, gema, aromatizante, emulsificante carboximetilcelulose sódica e conservador propionato de cálcio	460393	R\$ 5,98	R\$ 1.076,40
105	Un	120	Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	460408	R\$ 9,55	R\$ 1.146,00
106	Un	960	Pão de Queijo, tradicional, congelado. Embalagem com 400 g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.	460494	R\$ 9,72	R\$ 9.331,20
107	Pct.	240	Pão para cachorro-quente (MINI), fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Embalagem atóxica e higienizada, embalagem com 340 gramas ou 10 unidades com identificação do produto e prazo de validade.	460386	R\$ 10,97	R\$ 2.632,80



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

108	Pct.	120	Pão sírio pequeno. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado e extrato de malte, contém conservante propionato de cálcio (PIX), com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem transparente, contendo 10 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	460415	R\$ 13,26	R\$ 1.591,20
109	Un	120	Pão tipo baguete, com uniformidade no assado. Embalagem atóxica e higienizada, contendo identificação do produto e prazo de validade. com peso entre 200 a 300 gramas e comprimento variando de 50 a 70 cm. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar. Contém glúten.	460380	R\$ 7,82	R\$ 938,40
110	Un	6	Páprica doce em pó, embalagem de 200 a 500 gramas, com descrição do produto e validade. Ingrediente: Mistura de pimentas aromáticas desidratadas e moídas.	463918	R\$ 10,36	R\$ 62,16
111	Un	12	Pepinos comichons, crocante, em conserva. Ingredientes: Pepinos, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalagem de vidro com peso líquido de 500 g e peso drenado de 300g. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	468533	R\$ 18,71	R\$ 224,52
112	Un	60	Pêssego em calda, selecionado e sem caroços lata com 820g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Pêssegos, água e açúcar	462634	R\$ 12,99	R\$ 779,40
113	Un	60	Polvilho azedo, de primeira qualidade, embalado de 500g, em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Fécula de mandioca	459080	R\$ 6,65	R\$ 399,00
114	Un	96	Refrigerante, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	217784	R\$ 5,20	R\$ 499,20
115	Un	96	Refrigerante, Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores, sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve	217785	R\$ 5,41	R\$ 519,36



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			conter identificação do produto e prazo de validade.			
116	Un	48	Refrigerante Zero açúcar, Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	347150	R\$ 8,12	R\$ 389,76
117	Un	48	Refrigerante Zero açúcar, Água gaseificada, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante caramelo IV, edulcorantes: aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml) Embalagem: PET de 2L. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	305735	R\$ 7,59	R\$ 364,32
118	Un	6	Sal grosso para churrasco. Ingredientes: sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antigumectante ferrocianeto de sódio. Embalagem 01 kg. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	317015	R\$ 3,91	R\$ 23,46
119	Un	36	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	454017	R\$ 2,05	R\$ 73,80
120	Un	12	Creme de gergelim integral, rico em fibras, ácidos graxos essenciais. Embalagem contendo 250g. Identificação do produto e prazo de validade.	475580	R\$ 34,91	R\$ 418,92
121	Un	36	Tempero Completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparado de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico.	455495	R\$ 5,53	R\$ 199,08
122	Un	24	Tempero alho e sal. Ingredientes: Sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Sem glúten. Embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	269172	R\$ 5,62	R\$ 134,88



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

123	Kg	6	Tempero de ervas chumichurri sem pimenta. Ingredientes: salsa, cebola desidratada, flocos de alho, coentro, tomate seco, manjeriço. Embalagem 1 Kg, contendo identificação do produto e prazo de validade.	458149	R\$ 30,57	R\$ 183,42
124	Un	12	Tomilho em flocos, embalagem contendo 10g, com identificação do produto e prazo de validade.	463936	R\$ 3,49	R\$ 41,88
125	Un	240	Torrada levemente salgada, embalagem 160g.: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade.	460531	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
126	Un	36	Trigo para Quibe, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	326330	R\$ 3,66	R\$ 131,76
127	Un	12	Uvas Passas sem sementes, embalagem contendo 100g com identificação, com identificação do produto e data de validade.	464883	R\$ 5,04	R\$ 60,48
128	Un	6	Vinagre Balsâmico Tradicional. Ingredientes: Vinagre de vinho tinto, água extrato de madeiras nobres, carboidrato caramelizado e sacarose. Acidez 5,5% Sem glúten. Embalagem 500ml, com identificação do produto e prazo de validade	381379	R\$ 18,46	R\$ 110,76
129	Un	12	Vinagre de maçã. Ingredientes: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Ácidez.4,0%. Sem glúten. Embalagem 750ml, com identificação do produto e prazo de validade	340581	R\$ 6,56	R\$ 78,72
130	Un	12	Vinho branco seco: garrafa 750 ml. Graduação alcoólica de 10,5%.	226447	R\$ 17,57	R\$ 210,84
131	Un	12	Vinho Tinto Seco: garrafa 750 ml. Graduação alcoólica de 10,5%.	226432	R\$ 26,95	R\$ 323,40
Total						R\$ 178.968,22



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

GRUPO 2 - CARNES, AVES E PEIXES						
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	Catmat	Preço Unit.	Preço Total
132	Kg	480	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem individual de 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	447581	R\$ 19,78	R\$ 9.494,40
133	Kg	160	Camarão pequeno descascado, desvicerado, cozido e congelado, de primeira qualidade. Embalagem com 400 g. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas.	449067	R\$ 43,56	R\$ 6.969,60
134	Kg	360	Carne Bovina, carne de sol de coxão mole, de primeira qualidade, em pedaço, congelada, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	447736	R\$ 37,18	R\$ 13.384,80
135	Kg	240	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	447447	R\$ 37,95	R\$ 9.108,00
136	Kg	120	Lasca de bacalhau do porto, sem couro e sem espinha, dessalgado, pacote de 1 kg. Identificação do produto e prazo de validade.	457989	R\$ 72,90	R\$ 8.748,00
137	Kg	300	Carne Bovina, contra filé, de primeira qualidade, peça inteira, sem osso, limpa, , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	447461	R\$ 43,52	R\$ 13.056,00
138	kg	300	Carne Bovina, coxão mole, de primeira qualidade, peça inteira, sem osso, limpa, , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	447431	R\$ 43,04	R\$ 12.912,00
Total						R\$ 73.672,80



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

GRUPO 3 - FRIOS E EMBUTIDOS						
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	Catmat	Preço Unit.	Preço Total
139	Kg	36	Banha animal, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, com armazenagem e transporte adequados, descrição do produto e prazo de validade.	17302	R\$ 11,30	R\$ 406,80
140	Kg	48	Bacon Defumado, manta contendo 3kg, com identificação do produto e prazo de validade.	447666	R\$ 106,25	R\$ 5.100,00
141	Un	24	Ervilha em grãos congelada. Embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Sem glúten.	462823	R\$ 8,42	R\$ 202,08
142	Kg	36	Queijo minas ralado meia cura, qualidade padrão, embalado a vácuo, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto e prazo de validade.	446648	R\$ 56,33	R\$ 2.027,88
143	Un	36	Queijo provolone, peça de 600g. Embalagem a vácuo, com identificação do produto e prazo de validade.	446680	R\$ 45,40	R\$ 1.634,40
144	Kg	36	Linguiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	447702	R\$ 14,19	R\$ 510,84
145	Un	288	Requeijão Cremoso, embalagem de vidro contendo 220g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e emulsificantes.	405351	R\$ 7,49	R\$ 2.157,12
146	Un	180	Massa de pastel refrigerada, tamanho médio, embalagem com 200 g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingredientes: Semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçado de sabor glutamato onossódico, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	462244	R\$ 5,69	R\$ 1.024,20
147	Un	480	Massa folhada congelada, embalagem com 300 g. Embalagem com descrição e prazo de validade. Armazenamento e transporte devidamente adequado. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, água, sal refinado, conservantes: propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	462124	R\$ 9,19	R\$ 4.411,20
148	Kg	24	Massa para Lasanha, pré-cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo	465350	R\$ 8,85	R\$ 212,40



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			500g, com identificação do produto e prazo de validade.			
149	Kg	120	Presunto Cozido, sem gordura, peça inteira, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Pernil suíno, água sal, proteína de soja, maltodextrina, espessante: carragena, estabilizante: pirofosfato de sódio e potássio, antioxidante: isoascorbato de sódio, realçadores de sabor: glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, aromatizante: aromas naturais (contém aroma natural de pimenta).	447774	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
150	Un	360	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	446393	R\$ 23,02	R\$ 8.287,20
151	kg	48	Mortadela defumada fatiada. Embalagem de 100 à 200gr. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, gordura suína, carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), amido, sal, proteína de soja, açúcar, alho, coentro, extrato de levedura, canela, noz-moscada, espessante: carragena, aromatizantes: aroma natural de fumaça e aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmin de cochonilha. Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens.	447781	R\$ 6,49	R\$ 311,52
152	Kg	48	Peito de peru fatiado. Embalagem de 100 à 200gr. Ingredientes: água, sal, açúcar espessante carragena, antioxidanteS, aromatizantes e conservador: nitrito de sódio e corante natural carmin.	447791	R\$ 16,29	R\$ 781,92



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

153	kg	48	Salame Italiano fatiado. Embalagem de 100 à 200gr. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, leite em pó desnatado, especiarias naturais, estabilizantes, vinho, dextrose, Conservador Nitrito De Sódio, Tripolifosfato De Sódio. Não Contém Glúten.	447796	R\$ 14,15	R\$ 679,20
154	Pct	120	Salsicha , tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante:eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	448524	R\$ 12,53	R\$ 1.503,60
155	Un	240	Queijo cream cheese, embalagem bisnaga 400gr com identificação do produto, prazo de validade, carimbo do SIF. Ingredientes: Leite, integral, creme de leite, soro de leite em pó, sal, fermento láctico, espessante goma jataí e conservador sorbato de potássio. Sem glúten.	446653	R\$ 17,98	R\$ 4.315,20
156	Kg	180	Queijo minas frescal, tradicional, de primeira qualidade, embalagem pesando no mínimo de 300g e no máximo de 500g com identificação do produto e prazo de validade.	446660	R\$ 21,50	R\$ 3.870,00
157	Kg	240	Queijo Tipo Mussarela, peça inteira, pesando aproximadamente de 03 à 04kg , de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	446633	R\$ 46,45	R\$ 11.148,00
158	Kg	36	Queijo tipo Ricota, embalado a vácuo, embalagem contendo de 400 à 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	446654	R\$ 16,82	R\$ 605,52
159	Kg	96	Requeijão Catupiry bisnaga contendo 250g. Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal; alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	373255	R\$ 12,99	R\$ 1.247,04



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

160	Kg	48	Queijo tipo coalho, 300g a 1 kg, Leite Pasteurizado Padronizado, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio (INS 509) e Coagulante Quimosina. Alérgicos: Contém leite. Não contém glúten.	447072	R\$ 44,58	R\$ 2.139,84
Total						R\$ 56.055,96

GRUPO 4 - HORTIFRUTI						
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	Catmat	Preço Unit.	Preço Total
161	Kg	60	Abacate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	464371	R\$ 6,75	R\$ 405,00
162	Un	360	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	464374	R\$ 8,10	R\$ 2.916,00
163	Kg	36	Abóbora Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463749	R\$ 6,15	R\$ 221,40
164	Kg	60	Abóbora Japonesa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	463748	R\$ 3,05	R\$ 183,00
165	Maço	12	Aipo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463827	R\$ 7,49	R\$ 89,88
166	Maço	12	Alecrim, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463856	R\$ 3,99	R\$ 47,88



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

167	Un	48	Alface Americana, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463845	R\$ 4,18	R\$ 200,64
168	Un	48	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463832	R\$ 3,00	R\$ 144,00
169	Un	48	Alface Roxo, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463836	R\$ 2,99	R\$ 143,52
170	Maço	120	Alho Poró, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463865	R\$ 4,67	R\$ 560,40
171	Kg	24	Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	463938	R\$ 38,79	R\$ 930,96
172	Kg	360	Ameixa fresca, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	466549	R\$ 14,90	R\$ 5.364,00
173	Kg	360	Banana Prata, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464449	R\$ 7,26	R\$ 2.613,60
174	Kg	48	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463754	R\$ 5,50	R\$ 264,00
175	Kg	120	Berinjela, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463764	R\$ 4,75	R\$ 570,00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

176	Kg	360	Caqui, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464385	R\$ 16,82	R\$ 6.055,20
177	Kg	120	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463782	R\$ 5,51	R\$ 661,20
178	Kg	48	Cebola roxa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463780	R\$ 7,03	R\$ 337,44
179	Maço	120	Cebolinha, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	463878	R\$ 2,97	R\$ 356,40
180	Kg	48	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463770	R\$ 5,99	R\$ 287,52
181	Maço	180	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	463882	R\$ 3,29	R\$ 592,20
182	Un	24	Endívia, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463841	R\$ 6,09	R\$ 146,16
183	Kg	24	Feijão verde, debulhado, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	464556	R\$ 10,00	R\$ 240,00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

184	Bdj	240	Figo fresco, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo de 06 a 08 unidades.	464332	R\$ 13,55	R\$ 3.252,00
185	Kg	12	Gengibre, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463900	R\$ 15,22	R\$ 182,64
186	Kg	96	Goiaba, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464392	R\$ 5,54	R\$ 531,84
187	Maço	60	Hortelã, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463898	R\$ 2,73	R\$ 163,80
188	Kg	192	Kiwi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464339	R\$ 19,99	R\$ 3.838,08
189	Kg	160	Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464393	R\$ 5,54	R\$ 886,40
190	Kg	288	Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464398	R\$ 3,45	R\$ 993,60
191	Kg	288	Maçã, de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464401	R\$ 12,50	R\$ 3.600,00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

192	Kg	360	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	467418	R\$ 5,81	R\$ 2.091,60
193	Kg	160	Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com identificação do Produto e prazo de validade.	463795	R\$ 8,07	R\$ 1.291,20
194	Kg	360	Manga, de primeira, in natura, tipo PALMER, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464407	R\$ 4,92	R\$ 1.771,20
195	Maço	24	Manjeriço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463906	R\$ 3,44	R\$ 82,56
196	Kg	240	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464418	R\$ 4,08	R\$ 979,20
197	Kg	360	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464422	R\$ 6,85	R\$ 2.466,00
198	Bdj.	120	Milho Verde, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 1kg e 500g, em torno de 06 unidades em cada pacote.	463797	R\$ 5,80	R\$ 696,00
199	Bdj.	72	Mirtilo, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,	464424	R\$ 11,85	R\$ 853,20



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 100g.			
200	Bdj	576	Morango, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 300g.	464328	R\$ 7,20	R\$ 4.147,20
201	Kg	192	Palmito pupunha, de primeira qualidade, in natura, em pedaços de aproximadamente 20 cm, com maciez, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	464362	R\$ 12,89	R\$ 2.474,88
202	Kg	48	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463801	R\$ 5,00	R\$ 240,00
203	Kg	384	Pêra Willians, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464425	R\$ 8,83	R\$ 3.390,72
204	Kg	96	Pimentão Amarelo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463802	R\$ 13,97	R\$ 1.341,12
205	Kg	96	Pimentão Vermelho, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463808	R\$ 12,94	R\$ 1.242,24
206	Kg	192	Poncan (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464436	R\$ 9,29	R\$ 1.783,68



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

207	Maço	120	Salsa, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	463930	R\$ 2,79	R\$ 334,80
208	Kg	240	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463806	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
209	Bdj	480	Tomate Cereja, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463803	R\$ 4,03	R\$ 1.934,40
210	Kg	340	Uva, in natura, tipo vitória, sem semente, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	464441	R\$ 13,94	R\$ 4.739,60
Total						R\$ 70.075,96

GRUPO 5 - POLPA DE FRUTA						
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	Catmat	Preço Unit.	Preço Total
211	Un	480	Polpa de Abacaxi com hortelã, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464468	R\$ 2,76	R\$ 1.324,80
212	Un	240	Polpa de Açaí, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464493	R\$ 5,68	R\$ 1.363,20
213	Un	480	Polpa de Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464484	R\$ 2,87	R\$ 1.377,60



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

214	Un	480	Polpa de Cajá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464485	R\$ 3,13	R\$ 1.502,40
215	Un	480	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464511	R\$ 2,55	R\$ 1.224,00
216	Un	480	Polpa de Cupuaçu, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464488	R\$ 3,57	R\$ 1.713,60
217	Un	480	Polpa de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464514	R\$ 2,74	R\$ 1.315,20
218	Un	480	Polpa de Graviola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464491	R\$ 3,92	R\$ 1.881,60
219	Un	480	Polpa de Manga, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464475	R\$ 2,35	R\$ 1.128,00
220	Un	480	Polpa de Maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464474	R\$ 5,34	R\$ 2.563,20
221	Un	480	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464461	R\$ 3,15	R\$ 1.512,00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

222	Un	360	Polpa de Tamarindo de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464489	R\$ 2,54	R\$ 914,40
223	Un	480	Polpa de Tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	464520	R\$ 2,59	R\$ 1.243,20
Total						R\$ 19.063,20

GRUPO 6 - EMBALAGEM E DESCARTÁVEIS						
Item	Unidade	Qtd. Anual	Descrição/Especificação	Catmat	Preço Unit.	Preço Total
224	Un	18	Bobina com filme de polietileno picotada virgem, rolo com 500 folhas, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	462475	R\$ 25,52	R\$ 459,36
225	Un	12	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 sacos, dimensão 15 x 30 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	427901	R\$ 21,09	R\$ 253,08
226	Un	18	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 sacos, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	462475	R\$ 26,99	R\$ 485,82
227	Un	12	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 sacos, dimensão 40 x 50 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	464778	R\$ 41,46	R\$ 497,52
228	Un	180	Colher sobremesa, cor branca, descartável, medindo aproximadamente de 15 a 20cm, reforçado, pacote com 50 unidades com identificação do produto e prazo de validade.	339680	R\$ 4,39	R\$ 790,20
229	Un	2400	Embalagem plástica com tampa para sobremesa, material PET, com capacidade de 140 ml à 150 ml contendo dimensões, Int.: Ø 96x50mm e Ext.: Ø 100x53mm. Coloração: Cristal (transparente), com	449247	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			identificação do produto e prazo de validade.			
230	Un	600	Embalagem plástica com tampa para sobremesa, material PET, com capacidade de 500 ml contendo dimensões, Int.: Ø 96x50mm e Ext.: Ø 100x53mm. Coloração: Cristal (transparente), com identificação do produto e prazo de validade.	364890	R\$ 1,06	R\$ 636,00
231	Un	600	Embalagem plástica com tampa para sobremesa, material PET, com capacidade de 1000 ml contendo dimensões, Int.: Ø 96x50mm e Ext.: Ø 100x53mm. Coloração: Cristal (transparente), com identificação do produto e prazo de validade.	609234	R\$ 1,06	R\$ 636,00
232	Un	288	Faca cor branca, descartável, medindo aproximadamente de 15 a 20 cm, pacote com 50 unidades e com identificação do produto e prazo de validade.	612642	R\$ 5,47	R\$ 1.575,36
233	Pct.	48	Forma de papel para docinhos nº 04, COR : BRANCA OU VERDE, Pacote com 100 unidades. Papel a base de celulose, contém pigmentos atóxicos. Com identificação do produto e prazo de validade.	356926	R\$ 1,89	R\$ 90,72
234	Un	180	Forma para cupcake branca, descartável, embalagem com 45 unidades, medindo aproximadamente 07cm, identificação do produto e prazo de validade.	450210	R\$ 3,19	R\$ 574,20
235	Un	288	Garfo forte, cor branca, descartável, medindo aproximadamente de 15 a 20 cm, pacote com 50 unidades e com identificação do produto e prazo de validade.	304509	R\$ 4,86	R\$ 1.399,68
236	Un	1020	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.	403521	R\$ 5,76	R\$ 5.875,20
237	Cx.	36	Mexedor para café, tamanho grande, de aproximadamente 11cm, embalagem contendo 12 pacotes com 240 unidades cada, com identificação do produto e prazo de validade.	260613	R\$ 115,76	R\$ 4.167,36
238	Cx.	24	Mexedor para café, tamanho pequeno, aproximadamente 7cm, embalagem contendo 10 pacotes com 500 unidades cada, com identificação do produto e prazo de validade.	260613	R\$ 104,77	R\$ 2.514,48
239	Un	36	Palito de Churrasco, Produto Espeto, Material Madeira, Tipo de Material: Bambu Comprimento 25,00 cm, embalagem contendo 100 unidades. Com identificação do produto e prazo de validade.	609858	R\$ 7,60	R\$ 273,60



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

240	Un	48	Palito para Petiscos, Tipo de Material: Bambu ,Comprimento 12,00 cm, embalagem contendo 50 unidades. Com identificação do produto e prazo de validade.	401617	R\$ 9,99	R\$ 479,52
241	Un	30	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.	221317	R\$ 1,09	R\$ 32,70
242	Un	60	Papel Alumínio, rolo com 30cm x 100m	252642	R\$ 50,97	R\$ 3.058,20
243	Un	24	Papel Filme de PVC resistente, para proteção de alimentos, rolo com 28 cm x 300 m	220981	R\$ 32,78	R\$ 786,72
244	Un	12	Papel Filme de PVC resistente, para proteção de alimentos, rolo com 38 cm x 300 m	426598	R\$ 38,92	R\$ 467,04
245	Un	12	Papel manteiga, Comprimento: 50 metros, Largura: 28 cm. Com identificação do produto e prazo de validade.	266558	R\$ 25,49	R\$ 305,88
246	Un	120	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	457477	R\$ 7,99	R\$ 958,80
247	Un	2400	Prato De Plástico Descartável: Material: Poliestireno pigmentado colorido atoxico e aditivos. Cor: Branco. Tamanho: Médio. Medidas: 15 CM (Diâmetro). Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	364463	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
248	Un	1200	Prato De Plástico Descartável: Material: Poliestireno pigmentado colorido atoxico e aditivos. Cor: Branco. Tamanho: Médio. Medidas: 26 CM (Diâmetro). Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.	259490	R\$ 0,83	R\$ 996,00
Total						R\$ 30.217,44

Grupos	Soma de Preço Total
G1 - Mercearia	R\$ 178.968,22
G2 - Carnes, aves e Peixes	R\$ 73.672,80
G3 - Frios e Embutidos	R\$ 56.055,96
G4 - Hortifruti	R\$ 70.075,96
G5 - Polpa de Fruta	R\$ 19.063,20
G6 - Embalagem e Descartáveis	R\$ 30.217,44
Total Geral	R\$ 428.053,58

Dados extraídos da [INFORMAÇÃO 75/2025 - SELIC](#), de 13/03/2025.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA CONTRATADA		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:		
Telefone(s):	E-mail:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
Optante do Simples:	() Sim () Não	

DADOS DO (RE)PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
Nome:	
Cargo/Função:	
CPF:	RG/Emissor:
Telefone:	E-mail:

1. Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para a prestação do serviço descrito abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do **Pregão Eletrônico CFMV nº ---/2025** e seus Anexos:

Objeto				Marca	Preços Registrados	
Item	Unid.	Qtde Total	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO GRUPO XXXXXX						

2. Validade da proposta: ___ dias a contar da data de sua apresentação. (O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação).

DECLARAÇÃO



SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto; A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Pregão Eletrônico e seus anexos; que nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#); que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

Cidade/UF, --- de ---- de 2025.

Nome e assinatura do responsável legal

CPF:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CFMV Nº -----/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. GRUPO: ----. FORNECEDORA: ----

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/1968, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.119.784/0001-71, sediada em Brasília/DF, no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71205-060, neste ato representada por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, eleita para o mandato no triênio de 17/12/2023 a 16/12/2026, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº -----/2025 (SRP)**, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia ---/---/2025, constante do **PROCESSO ELETRÔNICO CFMV Nº 0110039.00000453/2024-95**, devidamente homologado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagens, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do **Pregão Eletrônico CFMV nº -----/2025 (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS INTEGRANTES DA ATA

2.1. 3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, sediada na cidade de -----, na Av/Rua -----, neste ato representada pelo seu Procurador/Sócio/Gerente, Sr.(a) -----, em conformidade com a(o) procuração, contrato e/ou estatuto, contidos(as) nos autos do processo citado anteriormente, doravante denominada **FORNECEDORA**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Objeto				Marca	Preços Registrados	
Item	Unid.	Qtde Total	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL DO GRUPO XXXXXX						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.
4.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 6.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, principalmente as relacionadas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A autorização de fornecimento, o prazo, o horário e o local de entrega constam do Termo de Referência, anexo a este.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os critérios para pagamento são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

14.3.1. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº ---/2025 (SRP);



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

14.3.2. Termo de Referência, Anexo I do edital;

14.3.3. Propostas e documentos que integram o Processo Eletrônico CFMV nº 0110039.00000453/2024-95

14.4. As questões judiciais oriundas para presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Juízo de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ---- de ----- de 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Órgão Gerenciador

Fornecedor



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade